



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 24.363.590/0001-85

Praça Major Avelino de Almeida, 406 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1102 – 38431164 – e-mail: prefeiturarubelita@gmail.com

LEI COMPLEMENTAR Nº 916 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Altera a denominação de Secretarias Municipais do Poder Executivo que especifica e dá outras providências.

O povo do Município de Rubelita/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo passa a denominar-se Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, mantidas as subunidades internas e respectivos departamentos.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Cultura passa a denominar-se Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mantidas as subunidades internas e respectivos departamentos.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações orçamentárias necessárias para a implantação da estrutura administrativa referida nesta Lei, inclusive remanejamento, transposição e suplementação que se fizerem necessárias ao orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Rubelita/MG, 26 de agosto de 2019.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL